



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## SENHORAS E SENHORES! BOA NOITE!

INICIAMOS NESTE MOMENTO A 48<sup>a</sup> SESSÃO, ORDINÁRIA, DESTA CASA DE LEIS

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES. (CONVOCAR PRIMEIRO SECRETÁRIO)
- HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA A **48<sup>a</sup> SESSÃO, ORDINÁRIA, DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10<sup>a</sup> LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DA COMUNIDADE, INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS.**

## PRIMEIRA PARTE

### ***EXPEDIENTE DO DIA: DURAÇÃO 60 MINUTOS (Art. 155, do R. I.)***

- CONVIDO O SR. (A) ..... PARA PROCEDER A LEITURA DO **EVANGELHO DE LUCAS, CAPÍTULO 18, VERSÍCULOS 12 a 14, DA BÍBLIA SAGRADA.** (Todos de pé por favor)
- EM DISCUSSÃO A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Ata em discussão) - Concedo a palavra ao Vereador.....

= ATA EM VOTAÇÃO

(Ata em votação – quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor).

- CONVOCO O (SERVIDOR ALEXTIVANE) PARA FAZER A LEITURA DO **EXPEDIENTE DO DIA**, CONTENDO:

= Expedientes oriundos do Prefeito;  
= Expedientes oriundos de diversos;  
= Expedientes apresentados pelos Vereadores.

**TEMPO RESTANTE: .....(Art. 159 do R. I.)**

**EXPEDIENTE: Duração: .... /.....min. (Art. 159, do R. I.)05 (cinco) MINUTOS PARA CADA ORADOR (Exclusivo para matéria apresentada no Expediente e para matérias constantes da Ordem do Dia) NÃO É PERMITIDO APARTE (Art.159, § 4º R.I.).**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## SEGUNDA PARTE (Art. 160 do R. I.)

ORDEM DO DIA: Obs.: (Observar o Art. 161 do Regimento Interno)

- VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA (Art. 160, § 1º do R. I.)
- HAVENDO NÚMERO LEGAL, CONVOCO O (SERVIDOR ALEXTIVANE) PARA PROCEDER A LEITURA DAS MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ORDEM DO DIA. (Art. 163 do R. I.)

- 
- EM SEGUNDA DISCUSSÃO, CONFORME EMENDADO, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO, DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SUA DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

= **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025, CONFORME EMENDADO, EM SEGUNDA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Absoluta, Art. 70, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

---

- EM SEGUNDA DISCUSSÃO O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.656, DE 04 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, FIXANDO O PRAZO DE PRÁTICA JURÍDICA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

(Projeto em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

= **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, EM SEGUNDA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Absoluta, Art. 70, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

---

- EM SEGUNDA DISCUSSÃO O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO MINET, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/1990, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA DISPOR SOBRE O USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



(Projeto em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

**= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025, EM SEGUNDA VOTAÇÃO**  
(Votação por Maioria Absoluta, Art. 70, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE MODIFICA OS PARÁGRAFOS 2º E 3º, AMBOS DO ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 049/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

**= EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA ADITIVA Nº 01**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE ADICIONA O PARÁGRAFO 5º, AO ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 049/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

**= EMENDA ADITIVA Nº 01 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- EM SEGUNDA DISCUSSÃO, CONFORME EMENDADO, O **PROJETO DE LEI Nº 049/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO MINET, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES, SEM USO OU EM CONDIÇÕES INADEQUADAS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

**= PROJETO DE LEI Nº 049/2025, CONFORME EMENDADO, EM SEGUNDA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- EM SEGUNDA DISCUSSÃO, CONFORME EMENDADO, O **PROJETO DE LEI Nº 055/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR DYCKSON FREITAS DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL A PESSOAS EM



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Espaço da Cidadania - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### TRATAMENTO CONTRA O CÂNCER E PACIENTES EM HEMODIÁLISE NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E SERVIÇOS SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

(Projeto em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

= **PROJETO DE LEI Nº 055/2025, CONFORME EMENDADO, EM SEGUNDA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 3º E ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 3º, PARA PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 04**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º E CRIA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º, AO ARTIGO 4º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

---

- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 05**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 5º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

---

- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 6º, BEM COMO EXCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO, CRIANDO OS PARÁGRAFOS 1º 2º E 3º NO ARTIGO 6º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

---

- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 07**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 7º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

---



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Espaço - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 08**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 8º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- 
- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 09**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 9º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....

= **EMENDA MODIFICATIVA Nº 09 EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- 
- EM ÚNICA DISCUSSÃO A **EMENDA ADITIVA**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE ADICIONA O ARTIGO 10, AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

(Emenda em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....

= **EMENDA ADITIVA EM ÚNICA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- 
- EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, CONFORME EMENDADO, O **PROJETO DE LEI Nº 024/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA DE ASSIS, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "COLÔNIA DE FÉRIAS" NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....

= **PROJETO DE LEI Nº 024/2025, CONFORME EMENDADO, EM PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



- **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI Nº 059/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI A BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CRIA A COMISSÃO DA BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

= **PROJETO DE LEI Nº 059/2025, EM PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Absoluta, Art. 70, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

- 
- **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI Nº 060/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA DE ASSIS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (AKA - VNI).**

(Projeto em discussão) - concedo a palavra ao vereador.....)

= **PROJETO DE LEI Nº 060/2025, EM PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Votação por Maioria Simples, Art. 68, da L.O.M.), quem for favorável permaneça como está – quem for contrário manifeste-se por favor.

---

## EXPLICAÇÃO PESSOAL

**HAVENDO TEMPO, 10 (DEZ) MINUTOS PARA CADA ORADOR (ART. 186, III, R.I.)  
PERMITIDO APARTE (ART. 159, § 4º R.I.)**

01- ALEX NASS BERUD	06- VALDIR DIAS
02- ANTONIO FERNANDO ALTOÉ	07- WALACE RODRIGUES DE SOUZA
03- CARLOS ALBERTO MINET	08- YURI ULIANA BERGAMIM
04- DYCKSON FREITAS DOS SANTOS	09- ALEXANDRE FELETTI
05- JOÃO BATISTA DE ASSIS	

= NÃO HAVENDO NADA MAIS A SER TRATADO, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES, DO DISTINTO PÚBLICO E DECLARO ENCERRADA A SESSÃO ÀS.....HORAS.

Venda Nova do Imigrante, 09 de dezembro de 2025

**ALEXANDRE FELETTI**  
Presidente

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS**  
1º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.